LEI Nº 2.154, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a atender despesas de capital, especificamente com as obras de reforma das dependências da Câmara Municipal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44905100 Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200141072 Reforma dependências da Câmara Municipal ..... R$ 20.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.02.01 – GABINETE DO DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

63-44905100 Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0412200031033 Construção do Prédio da Câmara ..... R$ 20.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias, ou seja, a inclusão do referido projeto de reforma das dependências da Câmara Municipal nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.007.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e sete (02.10.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal